



Município de Guaranésia

MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 120, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

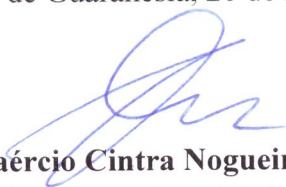
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal c/c art. 71, VI; art. 86, II, e art. 95, “caput”, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal n.º 06 de 30 de maio de 2005, alterado pela Lei Complementar Municipal n.º 135 de 20 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor efetivo **Edson Martins Moreira**, titular do cargo de **Motorista**, ao qual foi nomeado pela Portaria n.º 70 de 19/01/2018, a gratificação pela atividade exercida no Pronto Atendimento Municipal, nos termos do art. 36-C da Lei Complementar Municipal n.º 06 de 30 de maio de 2005, alterado pela Lei Complementar Municipal n.º 135 de 20 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroagidos a 1º de março de 2024.

Paço Municipal de Guaranésia, 20 de março de 2024.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
ADM 2021/2024